

ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO XV

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA 6ª EDIÇÃO DO SMART CITY - EXPO CURITIBA 2025, NO PERÍODO DE 22/03/2025 A 28/03/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O **SEBRAE-MG** é parceiro desta Prefeitura deste de 2017, e desde 2023 presta os serviços para viabilizar a participação do Prefeito Municipal nesta Missão. Este evento gera discussões relevantes para o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Neste ano a missão tem como objetivo proporcionar conhecimento e experiência sobre inovação na gestão pública. Para isso, os prefeitos participarão da 6ª edição do Smart City - Expo Curitiba. O evento é consolidado como o maior e mais importante sobre o tema no país, atuando como um grande hub de conteúdo e networking entre gestores públicos, diretores e executivos de organizações privadas, estudantes, investidores, empreendedores, pesquisadores, órgãos de fomento e a sociedade civil em geral.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO OU DO SERVIÇO:

3.1 Visa a participação do Prefeito Municipal de Arapuá-MG na Missão Empresarial Missão de Gestores Públicos da Regional Noroeste e Alto Paranaíba a **SMART WEEK CURITIBA, SMART CITY - EXPO CURITIBA**, para o ano de 2025, os eventos acontecerão no período de 22 a 28 de março de 2025.

Item	Descrição	Un	Qtd.	Valor Global
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA 6ª EDIÇÃO DO SMART CITY - EXPO CURITIBA 2025, NO PERÍODO DE 22/03/2025 A 28/03/2025; O SEBRAE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE AÉREO, TRANSPLADO E HOSPEDAGEM.	UN	1	R\$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

4.1 Do regime de execução

4.2 O serviço será realizado mediante as seguintes ações:

4.3 A prestação de serviços, pelo **SEBRAE-MG** à **CONTRATANTE**, será viabilizar a participação da **CONTRATANTE**, na **SMART CITY - EXPO CURITIBA 2025**, no período de 22 a 28 de março de 2025.

4.4 O **SEBRAE** ficará responsável pelo transporte aéreo, traslado e hospedagem para todos os participantes.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo período de 30 (trinta) dias podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

02.01.00.04.122.0003 2.0002 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

7.1.1. Executar os serviços, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições nele pactuadas entre as partes;

7.1.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **CONTRATANTE**, sem expressa autorização;

7.1.3. Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes da **CONTRATANTE**, para verificação das cláusulas estipuladas neste instrumento contratual;

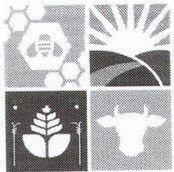
7.1.4. Comunicar alterações na programação da viagem, isentando-se de responsabilidade quanto a alterações realizadas por força maior ou caso fortuito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapua - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

2

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Acompanhar, em conjunto com o **SEBRAE-MG**, a execução dos programas, objeto deste instrumento;
- 7.2.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas nas datas e condições acordadas;
- 7.2.3. Arcar com as demais despesas para os participantes da missão, objeto deste **CONTRATO**, contemplando inclusive o traslado para trechos não previstos na programação da missão.
- 7.2.4. Arcar com a obtenção e apresentação de passaporte e visto para o(s) país(s) de destino e quaisquer outros documentos exigidos pelas autoridades competentes, quando necessários.
- 7.2.5. Arcar com eventuais despesas com taxa de excesso de bagagem, atrativos como filmes de vídeo e TV a cabo, telefonemas, bebidas e produtos do frigobar, serviço de quarto, taxas extras de limpeza de quarto, bem como quaisquer despesas não arcadas pelo SEBRAE/MG.
- 7.2.6. Responsabilizar-se pelo encaminhamento, em tempo hábil, de todas as informações e/ou documentos solicitados pelo SEBRAE/MG.
- 7.2.7. Cumprir integralmente o programa da Missão Técnica, respeitando todos os horários e programações, estando ciente que a ausência injustificada nas atividades, ainda que parcialmente, poderá importar na devolução de valores ao SEBRAE/MG.
- 7.2.8. Apresentar-se com antecedência nos locais indicados, portando a documentação de identificação necessária (R.G/Carteira de Identidade ou passaporte e visto) original e válida, responsabilizando-se exclusivamente pela obtenção dos devidos documentos.
- 7.2.8.1. O não comparecimento do passageiro ou ocorrendo este fora do horário e local programado ou sem a documentação de identificação necessária, importará a(o) CONTRATANTE, exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade pela perda do embarque (aéreo ou terrestre) e pelas consequências e encargos decorrentes.
- 7.2.9. Preencher relatórios, formulários e pesquisa final da missão técnica, observados os prazos fixados pelo SEBRAE/MG.

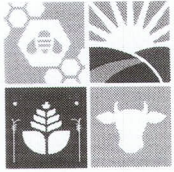
8. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

3

RAÍZES FORTES,
FUTURO QUE TRANSFORMA.



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

8.1. Os serviços, no ato do recebimento provisório, serão submetidos a conferência Contrato.

8.2. As existências e à atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

9. LOCAL DA ENTREGA

9.1. As informações ou dúvidas dos serviços serão sanadas no endereço Praça São João Batista, nº 111, Centro na cidade de Arapuá-MG, CEP 38.860-000 de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, ou pelo telefone 34-3856-1234 ou 34-3856-1310.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

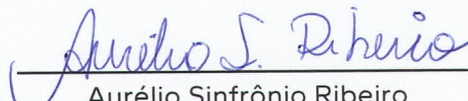
10.1 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado, acompanhado do atesto da nota fiscal.

10.2 Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

10.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10.4 O CONTRATANTE nomeará um Gestor titular para acompanhar e fiscalizar a execução do

Em Arapuá-MG, 19 de março de 2025.


Aurélio Sinfrônio Ribeiro
Assessor de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
TELEFONE EMAIL REDE SOCIAL

4

RAÍZES FORTES.
FUTURO QUE TRANSFORMA.